



TOC serão um parceiro activo na desburocratização do Estado

Por Nuno Dias da Silva

Os TOC serão «parceiros activos» e «qualificados» no programa de desburocratização e simplificação que o Governo, em colaboração com outras entidades, está a levar a cabo. Esta é a garantia do secretário de Estado da Justiça, João Tiago Silveira, que acrescenta ainda que a tutela vai «querer explorar a experiência dos Técnicos Oficiais de Contas no âmbito da prestação de contas». O governante anuncia ainda um «mundo em mudança» para as empresas, o Estado e os cidadãos, que se traduzirá, entre outros benefícios, em maior eficiência e diminuição de custos.



TOC – A CTOC apresentou, em 2005, um conjunto de sugestões tendo em vista encurtar as distâncias entre empresas e Administração Pública. O fim dos livros selados e a simplificação e obrigatoriedade de um depósito de contas, são propostas válidas para o esforço de desburocratizar a máquina do Estado?

João Tiago Silveira – Todas elas são propostas muito válidas. Acolhemos com muito interesse os temas que nos foram colocados pela CTOC e a Comissão para a Desformalização, que iniciou os seus trabalhos em Julho, tem vindo a analisar um conjunto de propostas que lhe foram sendo submetidas, onde se incluem as sugestões apresentadas pela vossa Instituição.

Os livros de escrituração mercantil e prestação de contas são temas muito relevantes e centrais para este processo. O primeiro deles será simplificado, ou mesmo eliminado, enquanto o segundo será submetido a um modelo muito diferente do actual. A ideia será fazer com que a prestação de contas possa ser efectuada anualmente através de uma via desmaterializada e, portanto, muito mais simplificada, constituindo – devido à informação prestada e agregada – um factor de mais-valia para a monitorização do fun-

cionamento da economia nacional a nível empresarial.

A actual equipa do Ministério da Justiça, logo que tomou posse, em Abril do ano passado, lançou um ambicioso programa de desburocratização e simplificação, visando eliminar um conjunto de actos notariais e registrais cuja existência não se justifica, criando assim um ambiente mais favorável para os cidadãos e para as empresas no relacionamento com os serviços públicos.

TOC – Em que moldes é que se processa a actividade da Comissão para a Desformalização?

J.T.S. – Os trabalhos da Comissão estão organizados da seguinte forma: durante o segundo semestre do ano que passou a actividade foi centrada na análise de um conjunto de actos notariais e registrais. Durante o primeiro semestre de 2006, o grupo de trabalho irá concentrar os seus esforços, essencialmente, na eliminação desses actos notariais e registrais que digam respeito ao quotidiano das pessoas singulares. De momento, já há muitas medidas adoptadas, avulsamente, como por exemplo o caso das denominadas “empresas na hora”.

«Parceria com os TOC será especialmente qualificada»

TOC – Qual o papel dos TOC na prestação de contas por via desmaterializada?

J.T.S. – Os TOC terão uma participação muito activa, que não tiveram no passado, na prestação de contas por via desmaterializada. Estes profissionais, à semelhança do conjunto de outras entidades que participam nos trabalhos da Comissão de Desformalização, serão um parceiro activo do Ministério da Justiça, particularmente no domínio da prestação de contas. Estou convicto que a parceria da tutela com os TOC tem condições para ser especialmente qualificada.

TOC – Admite que existem passagens do Código Comercial desfasadas da realidade, nomeadamente no que concerne ao artigo 31, que exige inventários, balanços, diário, razão e copiador?

J.T.S. – Estamos de acordo com a chamada de atenção da Direcção da CTOC e vamos procurar inserir essas propostas no âmbito da simplificação e eliminação de actos. Sobre esta matéria posso garantir-lhe uma coisa: não seremos modestos e esperamos dar passos largos. Será muito significativo o esforço de facilitar a vida das empresas e das entidades que com elas se relacionam.

TOC – Que dividendos será possível retirar depois da agilização e simplificação do Código Comercial?

J.T.S. – Os benefícios podem ser retirados a três níveis: nas empresas – menos burocracia significa dirigir a actividade da empresa mais directamente para aquilo que é o seu negócio e menos para o que são as formalidades que tem de praticar para desenvolver o seu negócio; nos custos – queremos que a reforma da eliminação e simplificação de actos se torne vantajosa para as empresas também do ponto de vista dos custos que têm que suportar; finalmente, no Estado – há muitos actos que envolvem para o Estado custos muito assinaláveis e que podem ser reduzidos.

Mas a matéria em análise não se limita ao Código Comercial, abarca várias outras, como, por exemplo, os actos notariais, registrais, os livros, as cisões e as fusões, etc. Em suma, estamos a debruçar-nos de forma preocupada sobre um vasto leque de formalidades que hoje são exigidas às empresas no seu dia a dia.

TOC – Em que situações concretas é que podem ser reduzidos os custos do Estado com a simplificação e eliminação dos actos?

J.T.S. – Dou-lhe um exemplo: cada vez que é solicitada uma certidão de registo comercial, não sabemos qual vai ser o preço desse documento, porque depende do número de páginas pedidas. Simplesmente, há um custo maior em calcular o número de páginas e o custo dessa certidão do que propriamente em saber aquilo que o Estado arrecada. Há um preparo inicial que é pago e, só posteriormente, uma vez verificadas quantas páginas tem aquela certidão, por exemplo de registo comercial, é que se vai cobrar o restante à pessoa que a pediu. O que é que acontece? Quando se demora algum tempo, a pessoa que solicitou o documento perde o interesse e, portanto, não paga; noutras ocasiões, é enviada uma carta registada com aviso de recepção (logo, com custos acrescidos para a Administração Pública) para notificar aquela pessoa que tem mais alguma coisa a pagar; além disso, um funcionário do sector dos registos, que podia estar dedicado à essência da sua actividade, ocupa-se a fazer contabilidade e a praticar actos burocráticos internos que, porventura, todos somados, custam mais dinheiro do que aquilo que podia custar um preço fixo à cabeça de uma certidão. O que acabei de retratar revela como todo o processo de simplificação e eliminação de actos é vantajoso para as empresas e para o próprio Estado.

TOC – A CTOC sustenta que o depósito de contas está completamente descredibilizado. Concorda?

J.T.S. – Concordo e é preciso fazer algo para tornar útil o acto de prestação de contas.



Hoje em dia, das cerca de 350 mil empresas que se estima terem actividade efectiva, aproximadamente só 80 mil prestam contas. Têm alguma razão os que não compreendem qual a utilidade do acto de prestação de contas que hoje em dia é um mero depósito de documentos numa conservatória de registo comercial, sem que desse acto resulte uma mais-valia, seja para as empresas, seja para o próprio Estado. Pior que isso: a

Os TOC terão uma participação muito activa, que não viveram no passado, na prestação de contas por via desmaterializada

informação está completamente desagregada e separada entre as várias conservatórias de registo comercial.

TOC – O que fazer para tornar mais coerente o acto de prestação de contas?

J.T.S. – O nosso objectivo é que o acto de prestação de contas seja feito de forma desmaterializada e que a informação constante em registos informáticos seja reunida numa base de dados que permita fazer a gestão daquilo que vai sendo o desenvolvimento da economia nacional. A aposta é claramente electrónica e o papel dos TOC, também aqui, se afigura central.

TOC – A desmaterialização é um caminho sem retorno?

J.T.S. – A via de prestação de contas desmaterializada tem outro benefício que é facilitar o envio de informação estatística que as empresas têm de fornecer a várias entidades, designadamente o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística. Assim, pela via electrónica, é também o próprio Estado que está a poupar recursos, pois obtém informação mais actual e menos dispersa.

«‘Empresa na hora’ é mais segura»

TOC – Têm existido projectos mobilizadores capazes de despertar a iniciativa dos portugueses?

J.T.S. – A “empresa na hora” e a publicação de actos relativos ao registo comercial e à vi-

da das empresas por via electrónica, são paradigmáticos. A “empresa na hora” parecia algo impossível de ser feito e acabou por tornar-se realidade em escassos três meses. Desde 14 de Julho até final do ano, tivemos 1902 “empresas na hora” constituídas, o que estimamos representar cerca de 17 por cento do número de empresas criadas a nível nacional durante este período. O tempo médio para a constituição de uma empresa desta natureza passou a ser de 1 hora e 11 minutos, existindo algumas que demoram menos de 50 minutos a serem constituídas.

TOC – Que avaliação faz do papel dos TOC no êxito deste projecto?

J.T.S. – Nós temos um propósito firme de eliminar o único formulário que ainda pode existir na constituição da “empresa na hora”, que é o da entrega da declaração fiscal de início de actividade e, também aqui, os TOC irão desempenhar um papel essencial.

TOC – Alguns economistas alertaram para o risco de a “empresa na hora” propiciar situações de economia paralela. Admite essa possibilidade ou pensa que este projecto vai permitir um controlo mais rigoroso e assim reduzir a fraude e evasão fiscais?

J.T.S. – Tivemos o cuidado de utilizar a “empresa na hora” como factor de segurança acrescido para a Administração Fiscal, para que esta pudesse, mais facilmente, verificar o cumprimento pontual das obrigações tributárias. A “empresa na hora” é mais segura do que era constituir anteriormente uma empresa pela via tradicional, exactamente porque havia o risco de fraude através do chamado IVA em “carrossel”.

TOC – Que especiais precauções foram tomadas?

J.T.S. – No momento da constituição, a Administração Fiscal fica a saber electronicamente as condições em que a empresa foi criada, bem como a informação relativa aos seus responsáveis, o que dantes não acontecia. O projecto “empresa na hora” tem o mérito de ser absolutamente público e barato,



desenvolvido por serviços, mão-de-obra e funcionários do Estado, nas conservatórias de registo comercial.

Quanto à publicação de actos da vida das empresas, até ao final do ano passado, excepto para as “empresas na hora”, as empresas tinham de publicar no “Diário da República – III série” os actos relativos à sua vida, fossem os actos de registo comercial, fossem os anúncios ou convocatórias das sociedades anónimas. Este panorama terminou no dia 2 de Janeiro, altura a partir do qual essas informações passaram a ser publicadas num site gerido pelo Ministério da Justiça, muito mais rapidamente e a preços muito mais baratos, fruto das economias de escala derivadas do suporte electrónico. Aqui está mais um projecto, em que através de motivação e da “prata da casa” se podem fazer coisas válidas.

«Novas tecnologias são a chave para melhorar a administração da Justiça»

TOC – Dentro em breve também será possível a dissolução de “empresas na hora”. Quem terá a competência e em que condições poderá ser levada a efeito?

J.T.S. – O mecanismo de dissolução de “empresas na hora” será realizado junto das conservatórias de registo, que serão as entidades com essa competência. Para além disso, avançaremos com mecanismos facilitadores da dissolução de empresas por outra via na medida em que temos um problema para resolver: existem dezenas de milhares de empresas (que estimamos em 85 mil) que estão constituídas legalmente, mas que não têm actividade efectiva. Por exemplo, as empresas que não elevaram o seu capital social de 400 mil escudos para 1 milhão de escudos, o que passou a ser obrigatório nas sociedades por quotas. São empresas que juridicamente existem, mas que de facto não têm actividade efectiva e não desenvolvem aquilo que é o seu objecto comercial. Porventura, nunca foram dissolvidas devido aos custos e às burocracias inerentes ao processo. Hoje em dia, para haver a dissolução de uma empresa cuja iniciativa tenha sido do Estado

é preciso a intervenção do tribunal, o que não faz sentido visto que o órgão de soberania só deve intervir em caso de litígio. Também neste ponto vamos fazer com que o processo de dissolução de sociedades seja agilizado e desjudicializado.

TOC – Está firmemente convencido que a dinâmica das empresas, tal como a conhecemos, está em transformação?

J.T.S. – Estamos num mundo em mudança para as empresas portuguesas. Parece-me que os esforços do Governo e do Estado, em conjugação com outras entidades, estão a ajudar. Quero aproveitar a oportunidade para prestar homenagem ao trabalho exemplar que os TOC desenvolvem neste domínio, abraçando rápida e facilmente as novas tecnologias, nomeadamente no relacionamento com a Administração Fiscal.

TOC – De que forma é que os TOC podem ser parceiros no crescente esforço de desmaterialização das declarações fiscais?

J.T.S. – Estando os TOC muito habituados a utilizar as novas tecnologias como instrumento de trabalho e via no relacionamento com entidades públicas, isso é, obviamente, uma mais-valia inegável e que procurare-

É preciso fazer algo para tornar útil o acto de prestação de contas. Hoje em dia, das cerca de 350 mil empresas que se estima terem actividade efectiva, aproximadamente só 80 mil prestam contas

mos explorar, nomeadamente no âmbito da prestação de contas que é algo fundamental na parceria que queremos estabelecer.

TOC – A Internet é a pedra de toque para a mudança na lógica das empresas?

J.T.S. – O recurso às novas tecnologias é a chave para melhorar e racionalizar a administração da Justiça. O site das publicações online é disso prova, sendo possível publicar na net os anúncios e convocatórias das sociedades e os actos de re-





O projecto “empresa na hora” tem o mérito de ser absolutamente público e barato, desenvolvido por serviços, mão-de-obra e funcionários do Estado, nas conservatórias de registo comercial

gisto das conservatórias de registo comercial também já são publicados na “world wide web”. Até ao final do ano, pretendemos disponibilizar paulatinamente um conjunto de novos actos de registo por via electrónica. Um dos compromissos já assumidos e que queremos honrar é a constituição de empresas online até ao final do primeiro semestre de 2006.

«O Estado tem de intervir e agir menos vezes»

TOC – Anunciou recentemente que os custos de Justiça para as empresas vão baixar. É possível estimar a margem de redução dos custos em relação aos valores que actualmente se praticam?

J.T.S. – Depende de empresa para empresa. Mas esperamos apresentar quando exteriorizarmos as várias medidas de eliminação e simplificação, aquilo que estimamos vir a ser os benefícios para as empresas. De momento, é possível aferir os benefícios para as empresas no decurso das medidas já adoptadas: com a publicação de actos online, em substituição da via tradicional da publicação em papel, estimamos que a poupança do lado das empresas portuguesas se cifre entre 15 e os 17,5 milhões de euros. Mas há ou-

tros ganhos de tempo e dinheiro: deixa de ser necessário deslocar-se fisicamente à conservatória do registo comercial ou ao balcão da Imprensa Nacional Casa da Moeda para fazer o pedido, visto que agora basta ir ao computador e solicitar a publicação online.

TOC – Redução de despesas e maior eficiência são garantias à partida?

J.T.S. – Há uma realidade incontornável que nos permite assegurar que os custos de justiça para as empresas vão baixar. Constituir uma empresa pelo capital social mínimo, ou seja, pela via tradicional, custava 500 euros, pelo menos. Com a “empresa na hora”, o custo baixa bastante – passa a ser 360 euros, mais imposto do selo – e se for uma empresa no domínio da investigação e desenvolvimento ou actividades informáticas, o custo é ainda inferior, cifrando-se em 300 euros, mais imposto do selo. Mas há outras medidas neste domínio que permitem reduzir os custos das empresas. Entrou em vigor este ano uma medida segundo a qual se permite que quem tenha processos judiciais pendentes para cobrança de dívidas possa recuperar o IVA que teve de suportar se desistir dessas acções. E cria-se um regime muito mais favorável para que se considerem

os créditos fiscais como incobráveis, sem ter, necessariamente, de promover uma acção judicial.

TOC - É uma forma de aliviar os tribunais do excesso de pendência processual?

J.T.S. - Permite descongestionar os tribunais e evitar que estes sejam utilizados como entidades para certificação de dívidas. Infelizmente, existe um fenómeno que ocorre no sistema de Justiça que é ter de mover acções judiciais quando já não há esperança para recuperar aquele crédito, apenas com o propósito de recuperar o IVA, porque é necessária uma sentença judicial para o reaver. O Ministério da Justiça determinou que durante 2006 quem desistir das acções pode recuperar esse imposto sem ter de esperar pela sentença judicial e, no futuro, poderá ser mais fácil recuperar o IVA sem necessidade de promover uma acção judicial.

TOC - De que forma é que isso vai ser possível?

J.T.S. - Até créditos no valor de 750 euros não é preciso promover a acção judicial, quando dantes só se permitia isso para créditos até 350 euros. E até 8 mil euros, basta utilizar o procedimento de injunção que não envolve a intervenção do juiz e que demora apenas dois meses em média para conside-

rar aquele crédito como recuperável. Além disso, também se pode recorrer ao registo informático de execuções para verificar se a pessoa relativamente à qual se tem um crédito, dispõe ou não de bens penhoráveis; se não for o caso, basta essa informação obtida no registo informático de execuções para considerar o crédito incobrável – portanto, para recuperar o IVA, sem ser necessário promover uma acção judicial.

TOC - Menos Estado, melhor Estado, é o lema da tutela?

J.T.S. - Podemos aplicar essa afirmação aqui, dizendo que porventura o Estado tem de intervir e agir menos vezes para poder controlar e desempenhar melhor as funções que efectivamente tem de realizar.

TOC - Uma das críticas apontadas aos sucessivos governos é a falta de coordenação entre ministérios. Tem havido a preocupação de trabalhar articuladamente, nomeadamente entre as tutelas da Justiça e da Finanças?

J.T.S. - Enche-nos de satisfação que o Ministério das Finanças seja um grande entusiasta das medidas que temos em preparação. Uma visão integrada dos projectos é algo que não descuramos, até porque quase sempre dá frutos. ★

